

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**SUMÁRIO EXECUTIVO**

O Grupo Travelex Confidence está comprometido em atuar com responsabilidade social, ambiental e climática como forma de colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro de forma sustentável, considerando em seus objetivos estratégicos, ações proporcionais ao seu modelo de negócio, à natureza de suas operações e à complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e ambiente regulatório.

Alinhado com esta premissa, envida seus melhores esforços para estar em conformidade com as leis, regulamentações e melhores práticas de mercado relacionados ao tema, sobretudo à Resolução CMN nº 4.945/21 e demais relacionadas nesta Política.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. APLICABILIDADE	3
4. ABRANGÊNCIA	3
5. CONCEITOS	4
6. GOVERNANÇA	4
6.1 Conselho de Administração	4
6.2 Comitê de Riscos	4
6.3 Recursos Humanos	5
6.4 Jurídico	5
6.5 Produtos	6
6.6 Compliance Regulatório	6
6.7 Compliance de Crimes Financeiros	6
6.8 Riscos Operacional e Controles Internos	7
6.9 Risco Financeiro	7
6.10 Risco de Crédito	7
6.11 Facilities	7
6.12 Demais Áreas do Grupo	8
7. GERENCIALMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	8
8. POSICIONAMENTO DO GRUPO TRAVELEX CONFIDENCE	8
8.1 Clientes, Parceiros e Fornecedores	8
8.2 Diversidade e Inclusão	9
8.3 Ações Sociais	9
8.4 Ações Ambientais	9
8.5 Ações Climáticas	10
9. DISSEMINAÇÃO E PUBLICIDADE	10
10. DOCUMENTOS INTERNOS RELACIONADOS	10
11. REVISÃO	11

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Travelex Confidence compreende que atuar com responsabilidade social, ambiental e climática é agir de forma diligente em suas atividades e relacionamentos, oferecendo produtos e serviços consistentes com seus valores, empenhando seus esforços de forma a contribuir para um desenvolvimento sustentável do Grupo e da sociedade como um todo no respeito, proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Estamos cientes de que o funcionamento de nossos negócios impacta de muitas maneiras o nosso local de trabalho, a comunidade e o ambiente em que operamos. Acreditamos que a forma como gerimos o nosso negócio pode e deve fazer uma diferença positiva nessas áreas, e o nosso objetivo é garantir que esforços contínuos sejam feitos para que estes objetivos sejam alcançados, objetivando em nossas ações estratégicas a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível, bem como nossas contribuições na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos climáticos físicos.

2. OBJETIVO

Esta Política foi elaborada com o objetivo de apresentar princípios e diretrizes que norteiam e orientam as ações do Grupo Travelex Confidence no que se refere a responsabilidade social, ambiental e climático, bem como aos seus respectivos riscos. Tais ações podem ser observadas na comercialização dos produtos e serviços ofertados pelo Grupo aos clientes, nas atividades e processos desempenhados na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, e nas relações com as demais partes interessadas, dentre elas, a comunidade interna ao Grupo e os clientes e usuários dos produtos e serviços.

3. APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se aos empregados, clientes, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados das empresas Travelex Banco de Câmbio S.A. e Confidence Corretora de Câmbio S.A. que compõem o Grupo Travelex Confidence ("Grupo") considerando sempre os princípios de Relevância (grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações do Grupo) e Proporcionalidade (compatibilidade da PRSAC com a natureza do Grupo e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros).

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política estabelece as condições necessárias e exigíveis para a identificação dos riscos social, ambiental e climático relacionados às atividades, produtos e serviços realizados pelo Grupo.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

5. CONCEITOS

Partes interessadas: são os clientes, empregados, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, acionistas e sociedade, impactados por suas atividades.

Risco social: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco ambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco climático: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados ao aumento na emissão de gases do efeito estufa; e o risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

6. GOVERNANÇA

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece as condições necessárias e exigíveis para a identificação de riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados às atividades, produtos e serviços realizados pelo Grupo.

O Grupo Travelex Confidence compreende que atuar com responsabilidade social, ambiental e climática é agir de forma diligente em suas atividades e relacionamentos, oferecendo produtos e serviços consistentes com seus valores, diretrizes estratégicas de governança e ações de mitigação e redução de impacto do RSAC em toda sua cadeia de valor, de forma a contribuir para um desenvolvimento sustentável de seus negócios e da sociedade.

Para isto, são definidas as atribuições e as responsabilidades das instâncias do Grupo envolvidas com o gerenciamento destes riscos que é parte da cultura e a responsabilidade de todos os colaboradores, no entanto, seu gerenciamento é conduzido pela estrutura a seguir, onde as áreas-chave possuem as seguintes atribuições e responsabilidades:

6.1 Conselho de Administração

Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio de seu diretor responsável.

6.2 Comitê de Riscos

Para as instituições enquadradas no segmento S3, S4 ou S5, conforme metodologia aplicada pela regulação do CMN, é facultativo constituir um comitê de risco social, ambiental e climático. O Grupo Travelex Confidence, a fim de enveredar os melhores esforços e efetividade ao gerenciamento da temática instituiu o Subcomitê ESG, que suporta as competências relacionadas

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

abaixo avocadas ao Comitê Mensal de Gestão de Riscos.

- a) Estar ciente e aprovar a PRSAC do Grupo.
- b) Promover a divulgação adequada e fidedigna da PRSAC e de suas ações de implementação;
- c) Avaliar e aprovar os reportes de gerenciamento de riscos e demais reportes regulamentares pertinentes, se necessário;
- d) Participar e contribuir para o processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- e) Apoiar a implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC, avaliando o grau de aderência das ações implementadas;
- f) Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- g) Solicitar aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- h) Assegurar a aderência do Grupo à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- i) Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Grupo, incluindo políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- j) Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- k) Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Grupo não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- l) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC mantendo registros das recomendações.

O Subcomitê ESG ("Subcomitê") é um órgão não estatutário, técnico-consultivo e de caráter permanente, vinculado e coordenado pelo Comitê de Gestão de Riscos, que tem a finalidade de avaliar e propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC.

6.3 Recursos Humanos

- a) Disseminar os valores e princípios que norteiam os negócios e a relação de colaboradores com clientes, fornecedores, comunidade interna e demais contrapartes;
- b) Proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para os colaboradores do Grupo, por meio de ações efetivas ao cumprimento das definições e metas estratégicas à temática;

6.4 Jurídico

Garantir que os instrumentos contratuais e demais documentos oficiais do Grupo observem os ditames legais, regulatórios e as melhores práticas no que confere ao RSAC em todas as suas interações para com todas as suas contrapartes.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC)**6.5 Produtos**

Garantir que sejam realizadas as avaliações prévias dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como incentivar e garantir, por meio destes, oportunidades que incentivem e estimulem aderência às diretrizes estratégicas da Instituição.

Responsável ainda por observar a política de análise prévia de riscos no desenvolvimento e alteração de produtos e serviços.

6.6 Compliance Regulatório

- a) Apoiar na disseminação e fortalecimento da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática e das formas de prevenção aos riscos associados;
- b) Recomendar ações de prevenção ou de revisão de processos, conforme aplicável, quando identificada não conformidade com esta PRSA e com a regulamentação aplicável.

6.7 Compliance de Crimes Financeiros

Considerar a possível identificação e avaliação do risco social e ambiental nas análises de PLDFT (prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo) realizada para clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores (KYC - Know Your Customer, KYP - Know Your Partner, KYS - Know Your Supplier, KYE - Know Your Employee) nos processos de conheça seu cliente e

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

monitoramento, alinhadas à estratégia e apetite destes riscos estabelecidos pela alta administração.

6.8 Riscos Operacional e Controles Internos

- a) Monitorar e reportar as perdas efetivas relacionadas a eventos de RSAC em base de perdas, conforme contas contábeis estabelecidas no plano de contas do Grupo para realizar a contabilização de perdas oriundas de evento social, ambiental e climático;
- b) Acompanhar e avaliar os planos de mitigação das ações corretivas, derivadas da materialização da perda operacional.
- c) Apoiar no mapeamento dos riscos e controles com maior grau de exposição e realizar testes oportunos para verificar quanto ao grau de aderência em relação a PRSAC, bem como seus impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes;
- d) Propor ações de melhoria de processo, caso seja identificado algum risco relevante sem a devida mitigação.

6.9 Risco Financeiro

- e) Avaliar os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do RSAC nas estratégias adotadas pelo Grupo nos negócios;
- f) Realizar, conforme definição regulatória, a execução de teste de estresse relacionados ao RSAC.
- g) Elaborar a política e a correta aderência e preceitos descritos por ela;
- h) Consolidar o Relatório de Gerenciamento de Riscos SAC, com apoio de todas as áreas envolvidas nesse processo.

6.10 Risco de Crédito

- a) Avaliar os impactos sociais, ambientais e climáticos das empresas ou projetos suscetíveis a tomada de crédito;
- b) Mensurar a sustentabilidade e as práticas sociais responsáveis quando da concessão de crédito, favorecendo empresas e/ou clientes que demonstrem comprometimento com os preceitos e certificações descritas nas políticas PRSAC.
- c) Emitir, em formato e periodicidade regulada pelo Banco Central do Brasil o documento pertinente ao DRSAC que será enviada pela área de Risco Financeiro ao órgão regulador.

6.11 Facilities

- a) Mensurar o consumo energético e hídrico. Propor medidas para melhorar a eficiência, se aplicável;
- b) Promover campanhas de conscientização sobre o uso racional de recursos energético e hídrico;
- c) Garantir que o gerenciamento de resíduos está em conformidade com a PRSAC;

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

- d) Promover que a manutenção e/ou adaptação dos ambientes internos e externos dos escritórios/lojas sejam realizadas por meio de contratação de serviços que utilizem tecnologias limpas e preservem o meio ambiente.

6.12 Demais Áreas do Grupo

Agir de acordo com as regulamentações internas e externas vigentes relacionadas à responsabilidade social, ambiental e climática em suas atividades e relacionamentos com partes interessadas.

7. GERENCIALMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

As atividades relacionadas ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático atende os princípios de relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do Grupo) e proporcionalidade (compatibilidade da PRSAC com a natureza do Grupo e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros).

São avaliados os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do risco socioambiental nas estratégias adotadas pelo Grupo nos negócios e, dentre as ações relacionadas aos processos de gerenciamento e controle de tais riscos, subordinados à área de Riscos, destacam-se:

- a) O desenvolvimento e acompanhamento de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem a identificação, classificação, avaliação, mitigação e controle do RSAC presente nas atividades e nas operações da instituição;
- b) O registro e manutenção de dados referentes às perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e/ou climáticos pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- c) A avaliação prévia dos potenciais impactos de RSAC negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de imagem;
- d) Os procedimentos para adequação do gerenciamento do RSAC às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

8. POSICIONAMENTO DO GRUPO TRAVELEX CONFIDENCE

8.1 Clientes, Parceiros e Fornecedores

Os critérios de aceitação do início e manutenção do relacionamento com clientes, empregados, prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores adotados pelo Grupo Travelex Confidence contemplam, mas não se limitam a checagem de existência de desabonos relacionados a danos ambientais, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC)

sexual, corrupção e qualquer prática que viole os direitos humanos, por meio de consultas às listas de sanções nacionais, tais como IBAMA, Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos da Justiça e Governo e as principais listas de sanções internacionais (de acesso público e contratadas de terceiros), que inclui OFAC, GAFI, ONU, Sanções da União Europeia e Conselho de Segurança das Nações Unidas. Há restrição de operações com empresas que utilizam trabalho escravo e mão de obra infantil.

Partes interessadas que figurem com restrições junto a essas instâncias, serão devidamente analisados e levados à alçada competente para deliberação sobre o início ou manutenção do relacionamento e demais ações julgadas necessárias.

8.2 Diversidade e Inclusão

Nossos colaboradores são nosso maior patrimônio, por este motivo buscamos construir uma equipe talentosa, comprometida e leal para retenção e manutenção destas pessoas.

Por este motivo, somos empenhados em proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para todos os colegas e encorajando uma cultura de apoio e inclusão, livre de discriminação. Valorizamos as pessoas como indivíduos com opiniões, culturas, estilos de vida e circunstâncias diversas. Não toleramos discriminação direta ou proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para todos os colegas indireta, assédio, intimidação ou qualquer comportamento que pode levar a colegas, clientes, partes interessadas e qualquer outra pessoa que possamos gerar impacto.

Tais previsões estão previstas em nosso Código de Ética e há Política e Governança Institucional que prevê gestão de consequências ao descumprimento das diretrizes nele previstas.

8.3 Ações Sociais

O Grupo Travelex Confidence, atento às questões sociais, procura promover ações visando acelerar a adoção de boas práticas, bem como contribuir na redução de impactos sociais por meios de seus negócios.

Dentre as ações relacionadas, destacam-se:

- a) Apoio à aceleração da representatividade de gênero e ao fortalecimento da cultura de inclusão e diversidade de raça;
- b) Incentivo a projetos nas áreas de cultura, educação e esportes;
- c) Incentivo a postura ética e transparente com disponibilização de canais de denúncia acessíveis e adequados (telefone e/ou formulário);

8.4 Ações Ambientais

Seguindo as boas práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, o Grupo Travelex Confidence tem as seguintes diretrizes:

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

- a) Mensuração e gerenciamento do consumo de recursos naturais com objetivo de melhorar a eficiência energética e hídrica;
- b) Mensuração e gerenciamento da geração de resíduos.

8.5 Ações Climáticas

A fim de garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, o Grupo Travelex Confidence possui as seguintes práticas:

- a) Oferecer soluções financeiras que incentivem na transição para uma economia de baixo carbono;
- b) Adoção de práticas que estejam alinhadas com a proteção do meio ambiente e utilização racional dos recursos naturais;
- c) Inclusão de variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos.

9. DISSEMINAÇÃO E PUBLICIDADE

As diretrizes relacionadas a responsabilidade SAC adotadas pelo Grupo Travelex Confidence são disseminadas por meio desta Política, cuja publicação interna (intranet) garante acesso a todos os empregados e prestadores de serviço terceirizados, e publicação externa (nos sites institucionais do Travelex Banco e Confidence Corretora) possibilita acesso de clientes, parceiros de negócios, fornecedores e demais partes interessadas.

Não obstante, em atendimento às determinações regulatórias, o Grupo Travelex Confidence publicará, conforme periodicidade definida pelo Banco Central do Brasil, as ações realizadas ao cumprimento e efetividade desta Política em sua página na rede mundial de computadores.

A Área de Compliance é responsável por assegurar que o Grupo Travelex Confidence esteja em conformidade no que se refere ao atendimento das exigências regulatórias para elaboração e disponibilização destes relatórios ao público e ao Banco Central, nos prazos exigidos por esta autarquia.

10. DOCUMENTOS INTERNOS RELACIONADOS

- a) GGIR-POC08 - Política Corporativa de Gerenciamento Integrado de Riscos
- b) GGIR-NOR39 - Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

Documento	Descrição	Vigência
-----------	-----------	----------

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Resolução Nº 4.327, de 25/04/2014	Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	A partir de 25/04/2014
Resolução Nº 4.945, de 15/09/2021	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.	A partir de 01/07/2022
Resolução Nº 4.943, de 14/09/2021	Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.	A partir de 01/07/2022
Resolução Nº 4.557, de 23/02/2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.	A partir de 01/03/2017

11. REVISÃO

Esta política foi revisada, atualizada e aprovada pelo conselho de administração em 14 de dezembro de 2023. Revisões e atualizações subsequentes devem ocorrer anualmente ou de acordo com revisões de processo ou ajustes para cumprir com requisitos legais ou regulatórios.